



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 117/2023

OFÍCIO Nº 0341/2023-GAP

Protocolo 36414 Envio em 23/05/2023 08:49:47

Paraguaçu Paulista-SP, 18 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 113/2023-SO, de autoria da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre os servidores que atendem nas unidades escolares municipais, de acordo com o Departamento de Educação, em relação aos questionamentos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, as respostas constam no Memorando Interno, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/PRB/lffs
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO

De	DEDUC
Para	GAP
Assunto	Resposta ao Requerimento nº 113/2023 – Câmara Municipal – Vereadora Graciane de Madureira, solicitando informações sobre os servidores que atendem nas unidades escolares municipais.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de maio de 2023.

Excelentíssimo Prefeito,

A respeito das informações solicitadas pela Vereadora, informamos que:

- 1) ***O Município não possui, em seu quadro de legislação, uma determinação legal que estabeleça o Módulo Funcional de suas unidades escolares, com critérios suficientes que viabilizem a elaboração do Quadro da Escola e seja efetuada uma identificação de pessoal em quantidade, cargos e funções.***
- 2) Conforme informado no item "1", reiteramos que ***O Município não possui, em seu quadro de legislação, uma determinação legal que estabeleça o Módulo Funcional de suas unidades escolares, com critérios suficientes que viabilizem a elaboração do Quadro da Escola e seja efetuada uma identificação de pessoal em quantidade, cargos e funções.***
- 3) O Município disponibiliza monitor nos transportes escolares de acordo com a necessidade, levando-se em consideração uma série de fatores para tanto.
- 4) Conforme informado na resposta deste Departamento ao Requerimento 66/2023, de autoria da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo, ***no momento, as leis da administração municipal ainda não contemplam a criação do cargo de monitor do transporte escolar.***
- 5) Prejudicada, conforme resposta ao item "4".
- 6) Os trabalhadores que atuam nas unidades escolares mantêm atribuições inerentes às suas funções, atendendo ao bem-estar da comunidade escolar (quer seja, alunos, pais, os próprios servidores e a comunidade como um todo).
- 7) Não existem atribuições extraordinárias habituais, conforme item "6".

Sem mais para o momento.



Documento assinado digitalmente
PAULA RENATA BERTHO
Data: 17/05/2023 16:49:43-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Paula Renata Bertho
Dir. do Dep. Mun. de Educação

